

## LEILÃO FALIMENTAR JOVÊNCIO VIVIAN

1º Leilão: 22/07/2026 - 14:00

2º Leilão: 28/07/2026 - 14:00

3º Leilão: 05/08/2026 - 14:00

Local: Av. Benjamin Constant, 980 Sala 607 - Bairro Centro - Lajeado/RS

Leiloeiro: Luciano Scheid

### LOTE: 001

**Área de 48.280,20m<sup>2</sup>, contendo edificações com aproximadamente 3.641,92m<sup>2</sup>, situada na BR 386, bairro Bom Pastor, Lajeado/RS**

Uma área de terras com a superfície de 48.280,20m<sup>2</sup> (retificada conforme Av.2/763), contendo edificações com aproximadamente 3.641,92m<sup>2</sup>, abaixo discriminadas, situada na BR 386, bairro Bom Pastor, Lajeado/RS, confrontando pela frente, com a rodovia Presidente Kennedy (BR 386); fundos, na mesma extensão, digo, na extensão de 79,00 metros com propriedade de Arno Klahr, e com os sucessores de Hugo Oscar Spohr; por um lado a leste, na extensão de 588,00 metros, com propriedade de Osvino Ignácio Schossler e pelo outro lado, a oeste, na extensão de 625,00 metros com propriedade de Sigfrido Paulo Petry, conforme mapa arquivado neste cartório, matrícula n° 763 do RI de Lajeado/RS

**AVALIAÇÃO:** R\$ 11.000.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 5.500.000,00

*Observações: Edificações (averbadas na certidão da matrícula – conforme AV-4-763): 1) uma casa residencial de alvenaria com 167,93m<sup>2</sup>, sob n° 5.170 pela Rodovia BR 386; 2) um galpão industrial de alvenaria com 440,86m<sup>2</sup>; 3) um pavilhão de alvenaria destinado a depósito no subsolo com 312,05m<sup>2</sup>; 4) um pavilhão industrial de alvenaria no pavimento inferior com 2.461,08m<sup>2</sup>; 5) um pavilhão industrial de alvenaria no pavimento superior destinado a escritórios com 260,00m<sup>2</sup>, estas sob n° 5.184 pela Rodovia BR 386. Área total das edificações: 3.641,92m<sup>2</sup> Edificações (não averbadas na certidão da matrícula): 1) Um telheiro de 20m x 25m = 500m<sup>2</sup>. Obra realizada pelo locatário Valmir Transportes. Um galpão de madeira de 11m x 11m = 121,00m<sup>2</sup>. Obra realizada pelo locatário Macael Piccinini. Observação: As referidas edificações (telheiro e galpão de madeira) não foram consideradas na avaliação, visto que tais benfeitorias foram construídas pelos locatários e serão oportunamente removidas*